

LEI Nº 319/83,

DE 03/06/1983

Dá denominação a novas ruas desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Batalha decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Av. Juscelino Kubitschek, a rua que saindo dos fundos da casa residencial do Sr. Pedro Rodrigues Sobrinho, seguirá em linha reta até o reservatório d'água desta cidade.

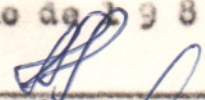
Art. 2º - Chamar-se-á de Rua 13 de Maio, a rua que, saindo da atual Av. Muniz Falcão, em linha reta, sairá na Av. Juscelino Kubitschek, nesta cidade.

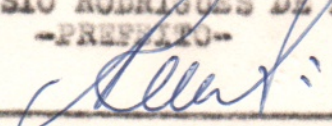
Art. 3º - Passará a chamar-se de Rua 15 de Novembro, uma outra rua que também saindo da Av. Muniz Falcão, em linha reta, encontrará a Av. Juscelino Kubitschek, nesta cidade.

Art. 4º - As placas relacionadas com os nomes da Av. Muniz Falcão e Ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, citadas nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, serão confeccionadas por autorização do Sr. Prefeito deste Município e afixadas em seus próprios locais, por determinação do Chefe do Executivo deste Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batalha, 03 de Junho de 1984.


ALCISIO RODRIGUES DE MELO
-PREFEITO-


ABELARDO RODRIGUES DE MELO
-SECRETÁRIO-



LEI Nº 319/83,
De 03 de Junho de 1983.

Dá denominação a novas ruas desta cidade
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Av. Juscelino Kubitschek, a
rua que, saindo dos fundos da casa residencial do Sr. Pedro Ro-
drigues Sobrinho, seguirá em linha reta até o reservatório D'Água
desta cidade.

Art. 2º - Chamar-se-á de Rua 13 de Maio, a rua que sain-
do da atual Av. Muniz Falcão, em linha reta, sairá na Av. Jusceli-
no Kubitschek, nesta cidade.

Art. 3º - Passará a chamar-se de Rua 15 de Novembro, uma
outra rua que também saindo da Av. Muniz Falcão, em linha reta ,
encontrará a Av. Juscelino Kubitschek, nesta cidade.

Art. 4º - As placas relacionadas com os nomes da Av. Muniz
Falcão e Ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, citadas nos artigos 1º,
2º e 3º, desta lei, serão confeccionadas por autorização do Sr. Pre-
feito deste Município e afixadas em seus próprios locais por deter-
minação do Chefe do Executivo deste Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Batalha, 03 de junho de 1983.

(ass.)-Aloisio Rodrigues de Melo-Prefeito
Abelardo Rodrigues de Melo-Secretário

Registrada às fls. 146v/147, do Livro nº 12 e publicada na mesma da-
ta de 03 de Junho de 1983.

-Secretário-

